

**Conservatório Regional do Baixo Alentejo
Secção de Castro Verde**

Ensino Básico

Clarinete (*b*)
Flauta Transversal (*b*)
Piano (*b*)
Saxofone (*b*)
Trombone (*b*)
Trompete (*b*)
Trompa (*b*)
Tuba (*b*)
Viola Dedilhada (*b*)

Ensino Secundário

Clarinete (*b*)
Saxofone (*b*)
Trombone (*b*)
Trompete (*b*)
Viola Dedilhada (*b*)
Formação Musical (*b*)

Escola das Artes de Sines

(autorização provisória de funcionamento n.º 27/DREA)

Ensino Básico

Clarinete (*a*)
Contrabaixo (*a*)
Fagote (*a*)
Piano (*a*)
Saxofone (*a*)
Trombone (*a*)
Viola Dedilhada (*a*)
Viola de Arco (*a*)
Violino (*a*)
Violoncelo (*a*)

(*a*) Paralelismo Pedagógico concedido até 2008-2009, inclusive.
(*b*) Paralelismo Pedagógico concedido até 2010-2011, inclusive.
201685143

Agrupamento Vertical de Alandroal

Despacho n.º 10402/2009

Gertrudes José Relvas Sardinha, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Alandroal, no uso de competências delegada através do Despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foi homologado o Contrato Administrativo de Provimento em Regime da Função Pública, referente ao ano lectivo de 2008/09 da docente do grupo 430 — Ausenda Maria dos Santos Soares Clariano, com início a 15 de Setembro de 2008.

15 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gertrudes José Relvas Sardinha*.

201685524

Agrupamento de Escolas de Arronches

Aviso n.º 8460/2009

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Arronches.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio (minuta “Requerimento” disponibilizada em <http://www2.ebi-arrronches.rcts.pt/> ou nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Arronches), dirigido ao Presidente do Conselho

Geral do Agrupamento de Escolas de Arronches, podendo ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos do Agrupamento, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para a Escola E. B. 2, 3 Nossa Senhora da Luz — Arronches, Rua Dr. Edmundo Curvelo, 7340-029 Arronches, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone/telemóvel e direcção de e-mail;
b) Habilitações literárias e situação profissional.

3.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção relativo à Escola, contendo identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

3.3 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

4 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) A análise do Curriculum Vitae de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

5 — As listas provisórias dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, serão afixadas na escola sede e divulgadas na página electrónica do agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas.

6 — Do resultado do processo eleitoral será dado conhecimento ao candidato eleito, por correio registado, com aviso de recepção, no dia útil seguinte à eleição pelo Conselho Geral.

14 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *José Manuel Velez Monteiro*.

201680615

Agrupamento Vertical de Escolas de Avis

Aviso n.º 8461/2009

Nos termos do disposto no ponto 6 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho do Ministério da Educação torna-se pública a lista dos candidatos admitidos a concurso para recrutamento do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Avis.

Foram admitidos a concurso os seguintes candidatos:

1 — Margarida Maria de Almeida Costa Neves
2 — Simão Luís Pechirra Velez

15 de Abril de 2009. — Pela Comissão Permanente do CGT, *Ana Bela Mendes Antunes*.

201683791

Agrupamento n.º 3 de Beja

Aviso n.º 8462/2009

Contratação por tempo determinado de dois assistentes técnicos para o Centro Novas Oportunidades

1 — Fundamento e legislação aplicável:

1.1 — Para efeitos do disposto no n.º 6 e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência

do despacho de autorização de 22 de Dezembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Educação, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de dois trabalhadores, para preenchimento de postos de trabalho no Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas n.º 3 de Beja, na carreira e categoria de assistentes técnicos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, até dia 31 de Dezembro de 2011.

1.2 — A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

1.3 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos números 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1.4 — Por ainda não se encontrar constituída e em funcionamento a Entidade Centralizada para a constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRS), e não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, encontra-se dispensada a consulta prévia àquela entidade.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

2.1 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do Centro Novas Oportunidades no Agrupamento n.º 3 de Beja, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio de 2008, e autorizado pelo despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República* n.º 102 (2.ª série), de 28 de Maio de 2008, conforme anexo à Lei n.º 12-A/2008, com as especificidades constantes do artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, nomeadamente acolhimento de adultos no CNO e apoio administrativo-financeiro às actividades do centro.

2.2 — Para o desempenho das funções referidas exige-se nível habilitacional correspondente ao ensino secundário (12.º ano)

2.3 — A posição remuneratória corresponderá ao índice 199 — 683,13€.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Poderão candidatar-se ao procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

f) Ser titular de nível habilitacional correspondente ao ensino secundário (12.º ano).

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme determinado pelo artigo 52.º da lei 12-A/2008.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento n.º 3 de Beja, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4.2 A apresentação da candidatura é feita em suporte de papel, até ao termo do prazo fixado, podendo ser efectuada pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, para o Agrupamento n.º 3 de Beja, Avenida Comandante Ramiro Correia, s/n, 7800-261, Beja, sendo aplicável o disposto nos números 2, 3 e 4 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4.3 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação completa do candidato pelo nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone.

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (alíneas a), b), c), d) e i) do ponto 3.1.);

ii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

iii) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, caso aplicável, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Os candidatos devem declarar serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

4.4 — Os candidatos deverão anexar ao requerimento de admissão ao processo de selecção, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão;

b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal/Cartão de cidadão;

c) Curriculum vitae datado e assinado;

d) Comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da portaria n.º 83-A/2009;

e) Certificados das acções de formação frequentadas.

4.5 — O candidato poderá ainda anexar ao requerimento de admissão comprovativo de factos referidos no *curriculum vitae*, que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos.

4.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

4.7 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

4.8 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

5 — Motivo de Exclusão:

São, designadamente, motivo de exclusão ao presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os métodos de selecção aplicáveis são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (60%), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

Este método de avaliação será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 50\%$$

sendo que:

AC — Avaliação Curricular;

HÁ — Habilitações Académicas;

FP — Formação profissional.

EP — Experiência profissional.

b) Entrevista de Avaliação das Competências (40%) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.2 — Após a aplicação dos métodos de selecção definidos, a classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = AC 60\% + EAC \times 40\%$$

sendo que:

CF — Classificação final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências;

6.3 — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, donde conste a ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que solicitado.

7 — Composição do Júri do concurso:

Presidente:

Cláudia Margarida Bento Amaral, Vice — Presidente do Conselho Executivo;

Vogais Efectivos:

Maria de Jesus Valente Rosa Ramires, Coordenadora do CNO e que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dulce Costa, Coordenador Técnico.

Vogais suplentes:

Filipe Manuel Pereira dos Santos, Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento;
Ana Paula Madeira Silva Delgado, Profissional de RVCC.

8 — Notificação dos candidatos:

8.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro os candidatos excluídos serão notificados ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

a) Os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem sobre a decisão.

8.2 — De acordo com o preceituado no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro os candidatos admitidos serão notificados ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.

a) Os candidatos têm 5 dias úteis para se pronunciarem sobre a decisão.

8.3 — Após a aplicação dos métodos de selecção o projecto de lista de ordenação final unitária dos candidatos é-lhes notificado ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

a) Os candidatos têm 5 dias úteis respeitando a dilação de 3 dias da data do registo do ofício.

9 — Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos:

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, será publicitada no site do Agrupamento (<http://santiagomaiordrealentejo.pt/>), bem como afixada em local visível nas instalações da Escola Básica Integrada de Santiago Maior de Beja.

10 — Igualdade de Oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Publicitação do Aviso:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no site www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento n.º 3 de Beja, e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Duarte Mesquita Barroca*.

201682121

Escola Secundária de Montemor-o-Novo

Despacho n.º 10403/2009

Vítor Manuel Matias Jacinto, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, de acordo com o n.º 15 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, nomeia professora titular em regime de comissão de serviço, para o exercício de funções de avaliadora, a docente Isaura Maria Torres Seródio Torres, professora do quadro de nomeação definitiva, do grupo 430, para o ano lectivo 2008/2009, com efeitos a partir de 13 de Abril de 2009.

13 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Matias Jacinto*.

201682949

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas Professor José Buísel

Aviso n.º 8463/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada

no placard do átrio do pavilhão A, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

O Pessoal Não Docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

26 de Março de 2009. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Cortes Rosa*.

201680364

MINISTÉRIO DA CULTURA

Academia Portuguesa da História

Aviso (extracto) n.º 8464/2009

Por votação realizada no dia 17 de Dezembro de 2008, foi eleito o novo conselho académico da Academia Portuguesa da História, para o triénio 2009-2011, com a seguinte constituição:

Presidente — Prof.ª Doutora Manuela Mendonça

1.º Vice-Presidente — Prof. Doutor Justino Mendes de Almeida

2.º Vice-Presidente — Prof. Doutor Humberto Baquero Moreno

Secretário-Geral — Prof. Doutor Miguel Corrêa Monteiro

Vice-Secretária-Geral — Prof.ª Doutora Maria de Fátima Antunes dos Reis

1.º Vogal — Prof. Doutor João Luís Cardoso

2.º Vogal — Prof. Doutor José Marques

3 de Março de 2009. — A Presidente, *Manuela Mendonça*.

201676136

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 10404/2009

Durante a minha ausência por motivo de férias, delego na Subdirectora-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, Licenciada Catarina Sofia Castanheira Nunes, nos termos e para efeitos da legislação pertinente, nomeadamente o disposto no Código de Procedimento Administrativo, nos artigos 6.º n.º 2 e 9.º n.º 2 da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 33/2007 de 29 de Março, os poderes necessários ao exercício das funções de direcção do Gabinete, incluindo a competência para a prática de actos que se referem à assinatura de correio, contratos que haja de celebrar, pedidos de libertação de crédito, autorização para a realização de despesa, homologação de actos ou actos relativos à gestão dos recursos humanos e financeiros, no período compreendido entre 15 e 22 de Abril.

14 de Abril de 2009. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

201680315

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Despacho (extracto) n.º 10405/2009

Por despacho de 06 de Abril de 2009 do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.:

Encontrando-se ausente o Director do IGESPAR, I.P., no período de 07 a 08 de Abril de 2009, ambos inclusive, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, é designado seu substituto legal a Senhora Subdirectora Professora Arquitecta Andreia Maria Bianchi Aires de Carvalho Galvão.

6 de Abril de 2009. — O Director do Departamento de Gestão, *Luis Filipe Coelho*.

201681571